



LEI Nº 1.218 DE 03 DE julho DE 1989

"Dispõe sobre complementação
de verba de auxílio moradia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao Órgão do Ministério Público a importância de NCz\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Cruzados Novos), para complementar a verba de auxílio moradia, em 06 (seis) parcelas de NCz\$ 900,00 (Novecentos Cruzados Novos), por mês, a serem liberadas de julho a dezembro do corrente ano.

§ 1º - A verba mensal será dividida em partes iguais e entregue aos(três) Promotores de Justiça atualmente lotados nesta Comarca.

§ 2º - Se promovido ou removido desta para outra Comarca o Representante do Ministério Público deixa de perceber a verba que lhe é destinada, a qual será transferida ao seu substituto, na hipótese de ser promovido ou removido de outra para esta Comarca.

Art. 2º - Para liberação do recurso a que menciona o Art. 1º e seus Parágrafos, fica o Prefeito Municipal autorizado também a abrir CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, que receberá a seguinte Dotação Orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento



FL. 02

- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação Geral
- 2082 - Concede auxílio ao Ministério Público
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições
- 3.2.3.3. - Contribuições Correntes

Art. 3º - Para cobertura ao CRÉDITO ESPECIAL' acima especificado serão usados recursos oriundos do excesso de arrecadação prevista na Rubrica de receita 1.1.1.3.08.00 do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de igual valor do Crédito Especial ora aberto.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de julho de 1989


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi Registada nos fls. 190, 190, 191, e publicada no mural da Câmara Municipal.
Em 03/07/1989 em Dourado